



37 julho/2024, para completar o percentual de 3,34% (três inteiros e trinta e quatro
38 centésimos por cento), a incidir sobre os salários de 31 de dezembro de 2023, sem
39 retroativos e sem sobreposição de percentuais.

40 2. Taxa Associativa referente a 1% da base salarial;

41 3. Taxa Assistencial referente a 3,34% da base salarial.

42 4. No mês que for descontado a taxa assistencial não deverá ser descontado a taxa
43 associativa.

44 5. Manutenção das demais cláusulas

45 Diante do exposto pela presidente, os farmacêuticos concordaram com todas as cláusulas acima
46 mencionados. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, solicitando que fosse

47 lavrada a presente Ata e assinada a lista de presença, por mim,
48 Elvira O. B. Prestes – Presidente.

Dra. Jacira

49